



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Aurélio Miguel

PL 630/08

JUSTIFICATIVA

O Professor Henrique Gamba, nasceu em 20 de setembro de 1919 na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo. Formou-se professor pela Escola Normal “Carlos Gomes”, em Campinas. Licenciou-se em Geografia e História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Dotado de profunda consciência cívica, foi um entusiasta da causa constitucionalista de 1932. Foi Oficial da Reserva do Exército Brasileiro e posteriormente, 2º Tenente da Reserva.

O Professor Gamba foi Membro do Conselho Estadual da Educação em 1966, Presidente da Associação Educativa “Campos Salles” e somando-se ainda o posto de Membro do Conselho de Curadores da Fundação Padre Anchieta – TV Cultura.

No campo político administrativo, o Professor Henrique foi Chefe de Gabinete da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, Secretário Interino de Educação, em 1973 e Secretário do Bem Estar Social do Município de São Paulo.

Foi Diretor das Faculdades Integradas “Campos Salles”, Conselheiro Vitalício e Presidente do Conselho Fiscal do São Paulo Futebol Clube.

Quanto à sua legalidade, a presente propositura encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

**“Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:
(Alterado pela Emenda 05/91)**

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.”

Submetemos ao Egrégio Plenário a presente propositura requerendo, desde já, sua imediata aprovação.